

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR GABINETE DA PREFEITA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



DECRETO MUNICIPAL N° 016 DE 04 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL ENCARREGADO DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mucajaí-RR:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, §2°; 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei n° 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 7° que traz a previsão de criação de Comitês Intersetoriais;

CONSIDERANDO as Leis setoriais de saúde (n° 8.080/1990 – SUS), educação (n° 9.294/1996 – LDB), assistência social (n° 12.435/2011) e demais Leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas e os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais.

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Mucajaí, que será integrado por representantes de:

E-mail: prefeiturademucajai2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR *GABINETE DA PREFEITA*

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



 a) Secretários Municipais de saúde, educação, assistência social e Planejamento Orçamento e Finanças;

b) Conselhos setoriais de saúde, educação e assistência social;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d) Conselho Tutelar;

§1° Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em

caráter permanente, com direito a voz e voto.

§2° O Comitê poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos

da criança para reuniões, debates, palestras e seminários com o objetivo de aprofundar a

análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 2° O Comitê Municipal Intersetorial apresentará, no prazo de 180 dias, a versão do

PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua

elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

Parágrafo Único – A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta

Pública, Audiência Pública, Seminário e Fóruns Temáticos.

Art. 3° O Plano Municipal pela Primeira Infância de Mucajaí será enviado pela Prefeita

Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de

Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1° de Julho, 04 de maio de 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

Prefeita de Mucajaí-RR

E-mail: prefeiturademucajai2017@gmail.com